



Memória Viva

Ano I, nº 1
julho-agosto/2012

Boletim do Centro de Memória do TRT 9

Cinema, ferrovia e atropelos – na vida real, como na ficção

Cinema e ferrovia são temas indissociáveis no imaginário ocidental desde a notável exibição dos irmãos Lumière, na Paris de 1895. A partir dessa estreia, sempre que se via diante da imagem de uma locomotiva em movimento devorando os trilhos e ameaçando romper a tela, era comum que a plateia saísse correndo da sala de exibição, temendo o iminente atropelamento.

Para o trabalhador Cyro Antunes de Castro, mecânico de ofício, situação equivalente estabeleceu-se, de fato, na vida real, haja vista laborar a um só tempo nessas duas profissões tão distintas, vendo-se a beira de ser atropelado pela singularidade dos fatos.

Suas atividades, antes conciliáveis, tornaram-se inviáveis quando mudanças em sua jornada diária de trabalho passaram a ser exigidas pelo cinema, em setembro de 1962, queixava-se o autor.

Inicialmente o autor recorre à Inspeção do Trabalho, órgão ligado ao Poder Executivo. Não havendo solução do conflito estabelecido com seus empregadores - Letícia C. Pierri, antiga proprietária do Cine Império, onde laborava e Jorge Miguel Ajuz, farmacêutico, investidor imobiliário e empresário de cinemas, proprietário também dos cinemas Renascença e Ópera -, interpõe ação junto ao Juízo de Direito da Comarca de Ponta Grossa, onde vivia.

A ação foi posteriormente remetida à Junta de Conciliação e Julgamento de Ponta Grossa, instalada em 25 de outubro daquele mesmo ano. Seria a oitava reclamatória trabalhista a tramitar naquela recém criada Justiça especializada.

Nela, o autor declarou que trabalhava nas funções de porteiro no cinema, e também como ferroviário, na então Rede Viação Paraná-Santa Catarina, onde era funcionário do Departamento de Locomoção desde 15 de janeiro de 1958, no período diurno. Também, que prestava serviço ao Cine Império desde 20 de abril de 1950 e que nunca havia gozado férias,

N. 237 196 2 Fls. 1

República dos Estados Unidos do Brasil

Comarca de Ponta Grossa  Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA LAVARA
CARTÓRIO DO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
3.º OFÍCIO

Lourival Moro
ESCRIVÃO INTERINO

Aroldo Antonio Glomb
ESCREVENTE JURAMENTADO

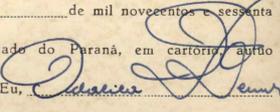
AUTOS DE

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

CYRO ANTUNES DE CASTRO REQUERENTE

L. C. Pierre e Jorge Miguel Ajuz - (Cine Império) REQUERIDO

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em cartório público, e do que se em frente. Para constar faço este termo, Eu,  Escrevente Juramentado do 3.º Ofício sub. crevi.

Capa dos autos, reclamação trabalhista impetrada ainda na Justiça Estadual do Paraná.

até a data de sua demissão, em setembro de 1962.

O PEDIDO

Em seu pedido, o reclamante alega que trabalhava durante toda a semana, de segunda à segunda, das 19 horas até 21 horas/21h30min, sendo que aos domingos, também durante as matutinas, que iniciavam às 13 horas, encerrando suas atividades também entre 21h e 21h30min, com intervalos para café e jantar. Requer o pagamento de salários em atraso, férias, aviso prévio, 13º salários e indenização em dobro, por despedida injusta, atribuindo à ação o valor de Cr\$ 317.856,00.

Em abril de 1962, Jorge Miguel Ajuz assumiu o Cine Império, sucedendo a proprietária anterior, Letícia C. Pierri, também incluída no polo da ação. E assume com seus empregados, verbalmente, compromisso da manutenção das condições de trabalho anteriormente estabelecidas.

JUSTIÇA DO TRABALHO

2

no final da audiência, bem como a sua assinatura à fls. 13 in fine. Perdida, por peço digo, por preclusão a oportunidade para que o reclamado, digo, para que os reclamados se defendessem, impossível é a reabertura do processo na fase postulatória.

Em razões orais o reclamante se reportou ao alegado e provado. O reclamado arrazoou oralmente.

Neste ato as partes se conciliam nas seguintes condições: o reclamado, para pôr termo à presente demanda, pagará ao reclamante a quantia de Cr\$ 200.000,00, em 10 parcelas de Cr\$ 20.000,00, na seguintes datas: 7 de dezembro de 1962, 7 de janeiro de 1963, e assim sucessivamente até completar o pagamento de Cr\$ 200.000,00. O pagamento será feito sempre às 15:00 horas na Secretaria desta Junta, digo, na secretaria da Junta, nos dias 7 de cada mês. Quando o dia 7 cair em sábado domingo ou feriado, o pagamento será feito no primeiro dia útil imediato. Ao receber a última parcela o reclamante dará à reclamada plena e geral quitação relativamente ao contrato de trabalho que mantinha com os reclamados. O reclamado esclarece que a obrigação ora assumida é em nome da firma Cine Império Ltda., da qual é sócio o Sr. Jorge Miguel Ajuz e que é sucessora de L.C. Pierri. Custas pelo reclamado no importe de Cr\$ 326,00 em estampilhas federais. A Junta homologa o presente para que produza os jurídicos e legais efeitos. Nada mais. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Horiano Cordeiro
Juiz Presidente

Julio Lirani
Vogal dos Empregados
Júlio Lirani

Sebastião Martins de Araujo
Vogal dos Empregadores
Sebastião Martins de Araujo.

Jorge Miguel Ajuz
Chefe de Secretaria

Cyrc Antunes de Castro

Folha 15 dos autos, com transcrição da primeira audiência, já na Justiça do Trabalho.

Distribuição

JUSTIÇA DO TRABALHO

Comarca de Ponta Grossa — Estado do Paraná

Dra. Ecléa Cord'Homme Araújo
Titular

N.º 63/62

Juizo 1ª Vara

Escrivão 3º Ofício

Livro N.º

Objeto da reclamação Salários em atraso e férias.

Reclamante Cyrc Antunes de Castro

Reclamado L.C. Pierri

Valor Cr\$

Data 1 de Outubro de 1962

Folha 5 dos autos, termo de transferência da Justiça Estadual para a Justiça do Trabalho.

No mês seguinte, apesar de constar de sua folha de pagamento o valor de Cr\$ 9.632,00 (0,71 do salário mínimo da época), o empregador determina a redução de seu salário para Cr\$ 5.000,00 (0,37 salário mínimo).

Insatisfeito, Cyrc procurou a Inspetoria do Trabalho para reclamar seus direitos, proposta conciliação às partes, foi sugerido o pagamento a título de indenização da importância de Cr\$ 115.000,00 (8,5 salários mínimos da época). A solução proposta foi considerada "inconveniente" pelo autor.

Passados alguns dias, o empregador concordou em manter o ordenado pago pela antecessora — qual seja, o salário mínimo da época — nas condições anteriores. Tudo parecia normalizado, o autor recebeu seus proventos mensalmente, até agosto de 1962. Mas em setembro, o gerente de então — Sr. Miguel Barbosa —, na presença de outro funcionário do mesmo cinema — Sr. Fioravante Zanetti — exigiu do funcionário que passasse a fazer o expediente de 8 (oito) horas diárias,

com início pela manhã, pelo mesmo salário mínimo, desrespeitando o combinado anteriormente. O não cumprimento desta determinação implicava na demissão de Cyro, visto que outra alternativa não interessava ao proprietário do estabelecimento.

O TRAMITE JUDICIAL

A primeira audiência foi realizada em 5 de novembro de 1962, às 13 horas, sob a presidência do juiz do trabalho Floriano Corrêa Vaz da Silva, quando os reclamados compareceram após o horário designado, sendo-lhes aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 da CLT.

Em audiência de julgamento designada para 7 de novembro do mesmo ano, a reclamada apresentou defesa escrita acompanhada de documentos para comprovar horário de trabalho dos empregados do cinema, assim como atestado médico justificando o atraso dos reclamados na primeira audiência.

Na oportunidade, o autor entregou a sua CTPS, na qual constava horário de trabalho diferente do alegado pela empresa. Considerando que o atestado médico apresentado pelo réu "(...) era flagrantemente falso, pois afirma que o reclamado Jorge Miguel Ajuz esteve impossibilitado de se locomover no dia 5 de novembro, e todavia, consta na ata da fls. 12/13 o comparecimento do mesmo reclamado no final da audiência, bem como a sua assinatura à fls. 13 in fine (...)", a Junta decidiu pela manutenção da pena de confissão, dando-se início à tentativa de acordo.

As partes, então, conciliaram, acordando com o pagamento de Cr\$ 200.000,00 (14,9 salários mínimos da época), em 10 parcelas, sendo que com o recebimento da última parcela o reclamante dava plena e geral quitação ao contrato de trabalho que mantinha como os reclamados.

Como nesta ação, a conciliação foi a solução dada à grande parte das ações trabalhistas que tramitaram desde a criação da Justiça do Trabalho, em maio de 1941, bem como nas primeiras décadas que se seguiram.

Hoje, foco de inúmeros estudos, a conciliação é incentivada e difundida pelo judiciário trabalhista como forma eficaz de agilizar a solução dos conflitos e se contrapor à imensa demanda social pela interferência do judiciário no Brasil.

Centro de Memória da Justiça do Trabalho do Paraná participa da 10ª Semana de Museus

No dia 18 de maio, o Centro de Memória da Justiça do Trabalho do Paraná realizou evento voltado à pre-



Exposição de autos recebidos da UEM.

servação de autos históricos. Constaram da cerimônia, recepção oficial de 134 mil processos trabalhistas que estavam sob a guarda da Universidade Estadual de Maringá, lançamento do boletim virtual "Memória Viva" e palestra "Processos judiciais trabalhistas e a pesquisa em História", ministrada pelo professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) Rinaldo José Varussa. O evento, que integrou a 10ª Semana de Museus do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), foi aberto pelo presidente em exercício do TRT do Paraná, vice-presidente Altino Pedrozo dos Santos.



Des. Altino Pedrozo dos Santos recebe simbolicamente os autos da UEM.

OS PROCESSOS HISTÓRICOS

O representante da Reitoria e do Centro de Documentação Histórica da UEM, Egon Eloi Hubner, fez a entrega simbólica dos 134 mil autos processuais ao presidente em exercício, desembargador Altino Pedrozo dos Santos. O processo símbolo, de número 3, foi autuado na Justiça do Trabalho em 5 maio de 1941, mês e ano de sua instalação. Teve seu pedido inaugural encaminhado pelo Sindicato dos Operários em Construção Civil de Curitiba, à 15ª Inspeção Regional do Trabalho, órgão criado na década de

1930 e ainda pertencente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O vice-presidente Altino Pedrozo dos Santos disse estar honrado com a inclusão do arquivo histórico do TRT-PR na Semana de Museus. "Ainda mais, nesse momento de júbilo em que se aumenta o acervo com esses autos que durante mais de 20 anos foram protegidos e conservados pela UEM". O desembargador também ressaltou a importância histórica dos processos trabalhistas. "Os autos vão além de informações sobre o processo em si e contam a história de milhares de seres humanos, além de aspectos econômicos e direitos trabalhistas da época", comentou.

Os processos históricos estavam sob a guarda da UEM (RA 65/90), com a finalidade de estudos e pesquisas. São processos trabalhistas que tramitaram no período de 1937 a 1984, nas então Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba, Ponta Grossa, Paranaguá e Londrina. A entrega dos processos está sendo feita em etapas. Neste ano, o TRT já recebeu 10.200 autos (no mês de março) e aproximadamente 16 mil (em maio). Todos oriundos da Junta



Foyer do Plenário Pedro Ribeiro Tavares durante a cerimônia de recebimento dos autos.

de Conciliação e Julgamento de Curitiba. Desde março, equipe de servidores e estagiários, que atuam no laboratório do Centro de Memória, está realizando o inventário dos autos recebidos e efetuando a higienização e o acondicionamento dos documentos em novas caixas. Os autos registram os primeiros anos de existência da Justiça do Trabalho no Brasil. Mostram a evolução da legislação trabalhista, o registro do cotidiano de gerações de trabalhadores da primeira metade do século XX, o trabalhador imigrante, a atuação dessa justiça especializada durante várias crises políticas e econômicas vividas pela sociedade brasileira, a atuação de magistrados, advogados e sindicatos durante a ditadura militar. Enfim, possibilitam ampla visão da história econômica e social do Paraná.



Palestra do Professor Varussa.

A PALESTRA

Em sua palestra “Processos judiciais trabalhistas e a pesquisa em História”, o professor Rinaldo José Varussa (Universidade Estadual do Oeste do Paraná) expôs a nova abordagem dos autos trabalhistas como fonte primária de pesquisa, cuja preservação e divulgação podem transformar termos jurídicos e decisões judiciais em memórias vivas.

De acordo com o palestrante, “a Justiça do Traba-

lho e a legislação trabalhista no Brasil vêm sendo abordadas pelos pesquisadores da área de humanas, ao menos, desde a sua consolidação na década de 1940, assumindo diferentes e, por vezes, divergentes interpretações quanto aos seus significados para a sociedade brasileira. De pesquisadores que interpretaram a constituição daquela legislação como uma concessão generosa do governo Vargas aos trabalhadores (alcunhada tal interpretação de “mito da outorga”), à contraposição produzida por autores que acentuaram naquele processo uma conquista dos trabalhadores, passando pela caracterização de um caráter de controle imposto aos operários pelas classes dominantes, até uma tendência mais recente (década de 1990) que avaliou a dimensão de garantia de direitos buscada pelos empregados, fato inegável é que é a percepção da importância daquelas instituições nas relações sociais constituídas no Brasil. Em que pese, porém, esta presença, somente a partir da década de 1990, os pesquisadores passaram a investigar aquela inegável presença a partir da documentação produzida no âmbito da própria Justiça, dialogando, a partir das questões suscitadas pelos presentes vividos e compartilhados pelos diversos sujeitos, diretamente com os processos judiciais trabalhistas”.

Segundo o professor, este diálogo foi constituído – em grande medida - a partir de situações firmadas pela legislação, criada em 1987, que permitia o descarte de processos judiciais findos, após cinco anos do seu arquivamento. Visando a preservar esta documentação, muitos pesquisadores e instituições, em diferentes partes do Brasil, mobilizaram-se e puderam entrar em contato com um material que se lhes apresentava rico em possibilidades de investigação. “Uma destas situações foi vivida por historiadores em Jundiaí-SP, quando a primeira Junta constituída naquela cidade noticiou através da imprensa local o descarte de “cerca de 10 mil processos”, datados desde a abertura daquela Junta, em 1944. Posteriormente, com a guarda do material obtida pelo Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, os pesquisadores constataram que tratavam-se, na verdade, de mais de 30 mil processos”, relatou.

Varussa comentou que embora aquele volume se apresentasse numericamente insignificante num universo de cerca de 2 milhões de ações judiciais instauradas na década de 2000, era mais do que suficiente para apontar a recorrência com que os trabalhadores se dirigiam ao Judiciário. “A leitura direta e mais detida daquela documentação confirmaria a sua riqueza, propiciando a investigação de inúmeras temáticas, dentre as quais destacaria três. Uma primeira temática remetia



Público acompanha a palestra do prof. Varussa.

ao processo de constituição institucional da Justiça do Trabalho no Brasil, inicialmente vista como ‘uma justicinha’, que ‘não tinha grande valor’, que se consolidaria como importante instituição pela qual se pautaria e seria pautada por parte expressiva das lutas empreendidas pelos trabalhadores. No caso das ações trabalhistas de Jundiaí, fica evidente um processo de construção dos diferentes sujeitos que atuam em relação ao Judiciário trabalhista, como, por exemplo, os advogados e sindicatos. Neste particular, chama a atenção a quase inexistência daqueles profissionais na primeira década de funcionamento da Junta de Jundiaí, assim como os ‘departamentos jurídicos’ nos sindicatos, o que parece expressar os mais de 60% de processos instaurados diretamente pelos trabalhadores, sem a mediação dos causídicos”, relatou.

Na oportunidade, o palestrante lembrou que uma segunda temática ligava-se às dinâmicas vividas pelos trabalhadores em relação à composição do mercado de trabalho na região, principalmente no que se referia ao processo de expansão de alguns setores da indústria e a decadência de outros. Varussa disse que Jundiaí caracterizava-se, até meados da década de 1950, por um expressivo parque industrial formado pelas indústrias têxteis (eram 14 indústrias que empregavam aproximadamente 20 mil trabalhadores). Segundo ele, é possível verificar nos



Professor Rinaldo José Varussa (UNIOESTE)

processos trabalhistas a quebra neste setor – durante aquele período – e a ascensão das indústrias metalúrgicas, notadamente aquelas ligadas ao setor de autopeças. “Tais dinâmicas se expressavam nas ações judiciais através das demandas trazidas pelos trabalhadores. Desta forma, o setor têxtil envolvia disputas decorrentes da intensificação dos ritmos de trabalho, decorrentes das medidas adotadas pelas empresas para fazer frente

à concorrência estabelecida a partir da instalação de tecelagens em outras regiões do estado de São Paulo. Estes eram processos que envolviam centenas de trabalhadores, muitos deles ‘processos apensados’ e que duravam anos, muitas vezes tendo sua conclusão após a falência das ‘reclamadas’. Por sua vez, no setor metalúrgico, os temas trazidos pelos ‘reclamantes’ evidenciavam uma indústria nascente, que buscava definir o perfil dos seus profissionais, que se manifestavam em ações judiciais cujas disputas eram, por exemplo, pela equiparação salarial entre ocupações vistas como semelhantes pelos trabalhadores, sanções disciplinares impostas que buscavam impor rotinas e comportamentos aos empregados. Em sua quase totalidade, eram ações envolvendo poucos trabalhadores, geralmente, um ‘reclamante’, invariavelmente durando alguns meses”, expôs.

A terceira temática, segundo Varussa, que pulsava nos processos judiciais de Jundiá, remetia ao processo de redefinição dos territórios da cidade, o que se delineava em conjunto e articuladamente àquelas outras temáticas apontadas acima. “Assim, os processos judiciais permitiam evidenciar, por exemplo, antigas áreas identificadas com ritmos e rotinas rurais sendo sobrepostas - não sem conflitos, permanências, readequações, resistências e sentimentos de perdas e ganhos firmados pelos sujeitos -, parecendo ser sobrepostas pela cidade que avançava. Nestas ações, os comportamentos dos trabalhadores, seus modos de vida e de trabalho, firmados a partir de trajetórias de décadas viam-se contestados pelas exigências trazidas, por exemplo, pelo trabalho na indústria. Antigas formas de organizar o cotidiano, nas quais os sujeitos conjugavam a moradia e o trabalho, num único espaço, assim, como o lazer e o trabalho, passavam a ter seus tempos e lugares delimitados ou mesmo extintos. Esta documentação iniciava-se, geralmente, das práticas dos trabalhadores interpretadas pelos empregadores como delitos, tais como furtos e roubos, os quais pareciam comportar outros sentidos pelos ‘transgressores’”, disse.

Finalizou a explanação, ressaltando que “a riqueza deste material se apresenta inesgotável, até mesmo porque outros presentes vividos pelos pesquisadores e pelo conjunto da sociedade colocarão, muito provavelmente, outras questões, o que nos demonstra, mais uma vez, a importância da sua preservação. Louvem-se neste sentido os esforços observados em diversas instituições, como o Centro de Memória da Justiça do Trabalho do Paraná, na busca por colocar à disposição da sociedade parte do material produzido pelo Judiciário Trabalhista no Brasil”.

Centro de Memória recebe cerca de dez visitas de acadêmicos nos meses de maio e junho

Nos meses de maio e junho deste ano, o Centro de Memória da Justiça do Trabalho do Paraná recebeu a visita de acadêmicos de Direito de cerca de dez instituições de ensino.

Durante as visitas guiadas, os estudantes conheceram o acervo do Centro, que inclui autos de processos, fotografias, vídeos, móveis e objetos que no passado fizeram parte do cotidiano desta Justiça, restaurados e preparados para o uso da comunidade. Tiveram acesso à exposição permanente do Centro de Memória, que conta



Visitantes da Faculdade Cristo Rei – FACCREI, de Cornélio Procópio (PR)



Visitante da FACET acompanha a Exposição dos trabalhadores ferroviários.

com acervo particular de magistrados e servidores aposentados. Visitaram, na oportunidade, a exposição "Os Ferroviários e a Justiça do Trabalho", aberta no dia 15 de março (matéria completa sobre a exposição na página __ desta edição).

AS VISITAS

Em maio, na tarde do dia 9, alunos do quarto ano do curso de Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa visitaram o Centro de Memória. Acadêmicos de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná

participaram de visita na manhã do dia 17. Na manhã do dia seguinte, foi a vez dos alunos da

Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Curitiba. Acompanhados da professora Valéria Rodrigues Franco da Rocha, que também também é juíza da Justiça do Trabalho da 9ª Região, e ciceroneados pela equipe do Cerimonial, os alunos conheceram o acervo do Centro. No dia 22, aconteceu a visita de 40 alunos do curso de Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, acompanhados da professora, Paola Damo Comel.



Visitantes da Uniandrade são recebidos por servidores do Centro de Memória.

No mês de junho, o Centro de Memória da Justiça do Trabalho do Paraná recebeu, no dia 6, a visita de 20 acadêmicos de Direito da Faccrei - Faculdade Cristo Rei, da cidade de Cornélio Procópio, acompanhados do professor Jorge Haddad e ciceroneados pelo Cerimonial. Na manhã do dia 14, cerca de 20 alunos do curso de Direito da Universidade do Contestado, da cidade catarinense de Mafra participaram da visita, juntamente com a professora, Fernanda Hack. No dia 25 de junho, 40 acadêmicos de Direito da Universidade Paranaense (Unipar), da cidade de Umuarama, estiveram no local, acompanhados por seus professores Cláudio César Orsi, Elirani de Sousa Chinaglia e Dorita Zienmann Hasse. No dia 27 foi a vez dos acadêmicos de Direito da Uniandrade, de Curitiba, acompanhados pelo professor Josemar Simbalista. Finalmente, na tarde de 28 de junho, seis alunos do curso de Administração e Contábeis da FACET - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Paraná, de Curitiba tiveram sua oportunidade de visitar o Centro.

Boletim Memória Viva | Expediente

Ano I, nº 1 | julho - agosto / 2012

Tribunal Regional do Trabalho do Paraná
Centro de Memória

Presidente: Rosemarie Diedrichs Pimpão
Vice-presidente: Altino Pedrozo dos Santos
Corregedor Regional: Dirceu Buys P. Junior

Redação, edição e fotografia:

Seção de Memória do TRT-PR

Responsável: Maria Eunice R. da Silva
Projeto Gráfico: Emerson Silva (estagiário)

Contato: memorial@trt9.jus.br

